

Nota Técnica nº 13/2018/COAPP/SAS
Documento nº 00000.040999/2018-67

Em 2 de julho de 2018.

À Senhora Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Assunto: **Certificação do 4º período do Progestão do estado de Santa Catarina e determinação do valor da 4ª parcela.**

Referência: [Processo nº 02501.000772/2013-59](#)

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das Metas de Cooperação Federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação do Formulário de Autoavaliação das Metas Estaduais pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, além de apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 4º período de avaliação do Progestão no estado de Santa Catarina.
2. O Contrato nº 026/ANA/2014, celebrado entre a ANA e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável de Santa Catarina (SDS-SC), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa e quatro grupos de variáveis com metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, totalizando 31 variáveis de gestão para cumprimento pelo estado ao longo do período previsto no referido contrato. As metas de cooperação federativa detêm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas estaduais respondem pelos demais 50%. As metas de cooperação federativa são de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação, enquanto as de âmbito estadual passam a ter efeito financeiro proporcional ao respectivo atendimento, somente a partir do terceiro período. O Anexo I do Contrato nº 026/ANA/2014 contém a descrição do processo de certificação das metas.
3. Em março de 2017 a ANA encaminhou o Informe nº 03/2017, detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para as Entidades Estaduais que adotaram o ano de 2017 como quarto período de certificação e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2018, do Relatório Progestão referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa. Nesse mesmo mês de março foi enviado o Informe nº 05/2017, orientando os procedimentos e definindo o prazo de até 30 de abril de 2018 para envio do Formulário de Autoavaliação referente às metas estaduais, devidamente aprovado pelo respectivo Conselho Estadual de Recursos Hídricos. No mês de maio de 2017 a ANA encaminhou também o Informe 06/2017, orientando sobre o cumprimento da meta de Cooperação Federativa 1.2 – Compartilhamento de Informações sobre Águas Subterrâneas.
4. Conforme previsto nos referidos Informes e na Resolução ANA nº 1485/2013, em 26/03/2018 a SDS-SC encaminhou à ANA, o Ofício GABS nº 385/2018 (Doc. nº [021147/2018-79](#)), tendo como anexos o **Formulário de Autoavaliação 2017** das Metas de Gerenciamento de Recursos Hídricos no âmbito do Sistema Estadual e o **Relatório Progestão 2017, devidamente aprovados** pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, através da Resolução CERH/SC nº 021, de 23 de abril de 2018 (Doc. nº [00000.033824/2018-01](#)).
5. Em 11/05/2018, foi enviado o Ofício GABS nº 504/2018 (Doc. nº [033824/2018-01](#)), devidamente assinado pelo titular da SDS-SC, solicitando a liberação dos recursos contratuais.
6. Posteriormente, em 11/06/2018, em razão da identificação de erro na autoavaliação da SDS referente à Meta Estadual II.1.2 – Organismo Coordenador/Gestor, cujo

atingimento corresponde ao nível 3 e não 2 como constava, foi encaminhado o Ofício GABS/DRHI nº 598/2018, solicitando a retificação do nível desta variável, mantendo o mesmo alcance de 2017, condicionada ao subseqüente envio da devida Deliberação do Conselho, o que ocorreu em 12/06/2018, por intermédio da Resolução nº 24/2018-CERH/SC (Doc. nº 00000.039915/2018-42).

7. No **Quadro 1**, abaixo, apresentam-se as metas de cooperação federativa com as respectivas certificações para o estado de Santa Catarina no ano de 2017.

Quadro 1. Certificações das metas de cooperação federativa do Progestão no estado de Santa Catarina pelas UORGs responsáveis no 4º período.

Meta de Cooperação Federativa	UORGs Responsáveis	Documento de Referência	Situação de Atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Parecer Técnico nº 17/2018/COCAD/SFI (Doc. nº 027450/2018-87)	99,5%
I.2. Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 14/2018/COSUB/SIP (Doc. nº 030128/2018-35)	79%
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 17/2018/SPR (Doc. nº 029094/2018-36)	Atendeu
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Nota Técnica nº 41/2018/SGH (Doc. nº 028492/2018-35)	Atendeu
	SOE	Nota Técnica nº 06/2018/COART/SOE (Doc. nº 030155/2018-16)	Atendeu
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 13/2018/COSER/SRE (Doc. nº 030379/2018-10)	25%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

8. Segundo os critérios e requisitos estabelecidos, o estado de Santa Catarina atendeu plenamente a duas das cinco metas de cooperação federativa (Metas 1.3 e 1.4), e parcialmente as metas 1.1 Integração de Dados de Usuários de Recursos Hídricos (99,5%), 1.2 Compartilhamento de Informações Sobre as Águas Subterrâneas (79%) e 1.5 Atuação para Segurança de Barragens (25%).

9. No tocante às Metas de Gestão das Águas no âmbito do Sistema Estadual, destaca-se que este é o quarto período de avaliação do programa em Santa Catarina, o segundo em que o cumprimento de tais metas traz impacto financeiro. A autoavaliação efetuada pela DRHI/SDS-SC e certificada pelo CERH indicou o pleno atendimento das metas dos blocos II.1, II.2 e II.3. Quanto ao bloco II.4, no entanto, a variável II.4.1 – Outorga de Direito de Uso não foi pontuada devido à inexistência de emissão de outorga para lançamento de efluentes no estado. Uma vez que essa variável é de atendimento obrigatório para a tipologia B, selecionada nesse estado, o seu descumprimento exclui o desempenho de todo o bloco II.4, ainda que outras variáveis tenham obtido resultados satisfatórios.

10. Desse modo, o estado habilitou-se neste seu quarto período avaliativo a receber o valor parcial de **R\$ 565.125,00** (quinhentos e sessenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais) referente à 4ª parcela do Contrato nº 026/ANA/2014, conforme planilha de cálculo apresentada no **Anexo I** dessa Nota Técnica.

11. Cumpre esclarecer que, para o planejamento e acompanhamento do cumprimento das metas do Progestão foram realizadas oficinas em Florianópolis nos anos de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 com a participação da ANA, de dirigentes e profissionais da DRHI/SDS e eventuais convidados. No ano de 2017 foram realizadas duas oficinas com o estado de Santa Catarina, uma presencial em 23 de maio, em Florianópolis, e outra por videoconferência, em 27 de outubro, para apoiar o cumprimento das metas do período, o aperfeiçoamento da gestão dos recursos hídricos e o aprimoramento do seu desempenho em relação ao cumprimento das metas do programa. Esses eventos encontram-se devidamente registrados na Ajuda Memória - Acompanhamento Progestão nº 3/2018/COAPP/SAS (Doc. nº 005839/2018). Do conjunto de atividades em desenvolvimento ou a serem desenvolvidas, a DRHI/SDS destacou como especialmente relevantes para o período 2017 as seguintes:

- A meta de cooperação federativa 1.2 - Compartilhamento de Informações sobre Águas Subterrâneas, cujo desempenho em 2016 foi comprometido por desentendimentos em relação ao preenchimento dos formulários com os dados dos poços, apresentava boas perspectivas de ser devidamente atendida no ciclo presente, o que foi parcialmente cumprido.
- A regulamentação para outorga de lançamento com a discussão de critérios: foi desenvolvido novo módulo para cálculo de decaimento de efluentes, porém não foram obtidos avanços suficientes para assegurar a primeira outorga requerida pela meta do Progestão. A FATMA/SC remete à DRHI solicitações de licenciamento de empreendimentos com lançamentos, para a emissão de declaração da inexistência de critérios estaduais para efluentes, remetendo à regulamentação nacional. Havia expectativas, não confirmadas, quanto à emissão de pelo menos uma outorga na bacia piloto de Itajaí, onde já existe proposta de enquadramento. Na oportunidade, foi recomendada consulta a boas práticas de outras UFs (PR, RS, por exemplo) como referência.
- Os serviços de levantamento e cadastro de cerca de 71 barragens do estado (não serão incluídas as CGHs com potencial de geração de energia até 3 MW): a licitação para contratação da empresa sofreu contestação e teve que ser retificada, com abertura de novo Edital e previsão de entrega do produto adiada para maio/junho de 2018, comprometendo assim o desempenho relativo à meta de cooperação federativa 1.5 sobre atuação em segurança de barragens, no ano de 2017.
- A consolidação do Manual de Fiscalização de Recursos Hídricos é um requisito essencial para o aperfeiçoamento da atividade, impactando também a meta referente à outorga de lançamento de efluentes.

12. Em atendimento à alínea 'm' do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato no 026/ANA/2014, que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento dos Sistemas Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, foi solicitado que o Relatório Progestão 2017 indicasse a forma de utilização desses recursos.

13. O estado de Santa Catarina informou que, do total de recursos do Progestão já transferidos até dezembro de 2017, foram aplicados R\$ 135.750,88, principalmente na contratação de pessoal. O saldo resultante do total dos valores transferidos mais os rendimentos apurados com a aplicação financeira menos o que foi dispendido, foi de R\$ 2.122.572,70 em dezembro de 2017, conforme o Quadro 2 abaixo. Observa-se que o desembolso do estado em relação aos recursos repassados pelo programa – da ordem de 6% – é bastante inferior à média apresentada pelos demais estados no país. Cabe esclarecer que, em caso de adesão ao 2º ciclo do Progestão, o estado terá desconto de 16% na primeira parcela a ser repassada, se não atingir 50% de desembolso dos recursos transferidos até dezembro de 2018, último ano do primeiro ciclo do programa em Santa Catarina.

Quadro 2. Aplicação dos recursos do Progestão em Santa Catarina até dezembro de 2017.

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	2015	2016	2017	TOTAL
Contratação de pessoal			112.680,00	112.680,00
Ações de capacitação e treinamento			2.178,00	2.178,00
Outras despesas			20.892,88	20.892,88
TOTAL DAS DESPESAS	--	--	135.750,88	135.750,88
PARCELA PROGESTÃO TRANSFERIDA NO ANO	750.000,00	740.400,00	530.625,00	2.021.025,00
RENDIMENTOS OBTIDOS EM CADA ANO	33.048,72	105.696,75	98.553,11	237.298,58
SALDO PROGESTÃO	783.048,72	1.629.145,47	2.122.572,70	2.122.572,70

14. Tendo em vista o alcance das metas conforme exposto acima, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sustentável de Santa Catarina (DIRH-SDS), faz jus à transferência parcial dos recursos do Progestão no valor de **R\$ 565.125,00** (quinhentos e sessenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais), de acordo com o Inciso II da Cláusula Quarta do Contrato supracitado, uma vez comprovada a regularidade fiscal da SDS prevista na Cláusula Décima Primeira do mesmo contrato.

15. Por intermédio do Ofício DRHI/SDS/SC nº 504/2018 (Doc. nº 033824/2018-01), a SDS solicita a liberação da 4ª parcela do Progestão, conforme previsto no Art. 12, Inciso III, item 'I' da Resolução ANA no 379, de 21 de março de 2013.

16. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica à SDS-SC, responsável pelo contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
AGUSTIN JUSTO TRIGO
Gestor do Contrato nº 026/ANA/2014
Portaria nº 350, de 6 de outubro de 2015

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)
LUDMILA ALVES RODRIGUES
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à SDS-SC para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas				
	Gestor do Contrato:	AGUSTIN TRIGO					
4	Estado:	SC					
	TIPOLOGIA	B					
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL						
I. Metas Federativas	ID	Metas/Variáveis	Período 4				
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)	
	I.1	Integração das bases cadastrais	10	SIM	0,995	9,95	
	I.2	Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	10	SIM	0,79	7,9	
	I.3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10	
	I.4.1	Sala de Situação - Produção de boletins	5		1,00	5	
	I.4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM	1,00	5	
	I.5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,25	2,5	
II. Metas Estaduais	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)
II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	II.1.1	Organização Institucional do Modelo de Gestão	15	OBRIGATÓRIA	1	1	15
	II.1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor		OBRIGATÓRIA	1		
	II.1.3	Gestão de Processos		SIM	1		
	II.1.4	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1		
	II.1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
	II.1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados		SIM	1		
	II.1.7	Agências de Água e Entidades Delegatárias		SIM	1		
	II.1.8	Comunicação Social e Difusão		SIM	1		
	II.1.9	Capacitação Setorial		SIM	1		
	II.1.10	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
			Σmi Bloco II.1		MÍNIMO: 5	10	
II.2 Planejamento	II.2.1	Balço Hídrico	10	OBRIGATÓRIA	1	1	10
	II.2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
	II.2.3	Planejamento Estratégico Institucional		SIM	1		
	II.2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1		
	II.2.5	Planos de Bacias		SIM	1		
	II.2.6	Enquadramento		SIM	0		
	II.2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	1		
	II.2.8	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM	1		
				Σmi Bloco II.2			
II.3 Informação e suporte	II.3.1	Base Cartográfica	10	OBRIGATÓRIA	1	1	10
	II.3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATÓRIA	1		
	II.3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		SIM	1		
	II.3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		SIM	0		
	II.3.5	Sistema de Informações		SIM	1		
	II.3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	1		
		Σmi Bloco II.3		MÍNIMO: 3	5		
II.4 Operacional	II.4.1	Outorga de Direito de Uso	15	OBRIGATÓRIA	0	0	0
	II.4.2	Fiscalização		SIM	1		
	II.4.3	Cobrança		NÃO			
	II.4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	1		
	II.4.5	Infraestrutura Hídrica		SIM	1		
	II.4.6	Gestão e Controle de Eventos Críticos		SIM	1		
	II.4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1		
	II.4.8	Programas Indutores		SIM	1		
		Σmi Bloco II.4		MÍNIMO: 2	0		
		Pprogestão (%)					75,35
		Pmax (%)					100
		Ano de Exercício					2017
		Vmax (R\$)					R\$ 750.000,00
		Vparcela (R\$)					R\$ 565.125,00
m _i : indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1) M _i : indicador de atendimento da meta (de 0 a 1) P _{max} : somatório do peso das metas (em %) P _i : peso atribuído à meta conforme Anexos III e IV do Quadro de Metas (em %) P _{progestão} : percentual de atendimento (entre 0 e 100%) V _{max} : valor máximo da parcela (R\$ 750 mil) V _{parcela} : valor do desembolso anual (em R\$)							